



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

REQUERIMENTO

Nos termos regimentais, após aprovação em plenário, **REQUEIRO** que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo, solicitando que enviem esta Casa Legislativa, **no prazo de 30 (trinta) dias, conforme § 1º do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Paraíba do Sul, resposta contendo o prazo para o retorno dos artesãos à Estação Ferroviária, no centro da cidade.**

Durante a reforma da Estação Ferroviária, os artesãos foram retirados do local. Com o término da reforma, estes reivindicam o retorno ao local de origem, onde afirmam manter relação direta com o público, satisfeitos com a qualidade e preço dos artesanatos. Esclarecem que a falta de espaço prejudica as vendas, se comparado ao antigo endereço.

Na certeza que o Poder Executivo atenderá a solicitação de nossa população, renovamos os votos de estima e aguardamos as providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LIDO

24/02/22

NOME:

2º Secretário

Paraíba do Sul, em 24 de fevereiro de 2022.

Leo Corrêa

Leo Corrêa

Gabinete do Vereador

Câmara de Vereadores de Paraíba do Sul – Palácio Tiradentes

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

Nº Processo : 343 - 2022

Data : 24/02/2022

Requerente: VEREADOR LEONARDO DE SOUZA CARVALHO C

Solicitação : REQUERIMENTO

NO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME O 1º ARTIGO 15 DA LEI
ORGANICA DO MUNICIPIO DE PARAÍBA DO SUL RESPOSTA
CONTENDO O PRAZO PARA O RETORNO DOS ARTSOES

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
PROTOCOLO

24 FEV. 2022

NOME:
Matricula